## NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

## Gestão dos Recursos Hídricos

No âmbito da gestão dos Recursos Hídricos, os projetos que devem ser apoiados poderão se inserir nas seguintes categorias de projeto:

- Projetos de conservação, regularização e reabilitação da rede hidrográfica, designadamente a limpeza, higienização e desobstrução de linhas de água e reperfilamento dos leitos e margens, a construção de estruturas artificiais que assegurem adequadas condições de escoamento e controlo ou redução de caudais, minimizando o risco de cheias e inundações;
- 2. Projetos de manutenção e verificação da segurança das estruturas em domínio artificiais construídas em domínio público hídrico, em articulação com as demais entidades competentes, designadamente passagens hidráulicas, açudes e bacias de retenção;
- 3. Projetos que visem corrigir o dimensionamento e estrutura de passagens hidráulicas inadequadas para escoamento dos caudais de ponta de cheia;
- 4. Projetos de minimização dos efeitos da erosão hídrica e o risco de movimentos de massa no domínio público hídrico;
- 5. Projetos de remoção do caudal sólido, para diminuição de volume e redução dos riscos de danos estruturais provocados por esse caudal sólido para proteção de pessoas e bens;
- Aplicação de técnicas de engenharia natural e de recuperação ecológica nas margens de ribeiras que promovam a retenção e/ou o controlo dos caudais de ponta de cheia e eventual proteção do solo.

Considerando que a gestão dos recursos hídricos da competência da DRAAC, passa pela conservação, proteção e otimização da rede hidrográfica, na qual se destacam as ribeiras e as grotas, designadamente as que não se encontram inseridas em aglomerados urbanos, apenas poderão ser celebrados acordos de colaboração em áreas de intervenção fora dos aglomerados urbanos, com uma comparticipação que pode atingir os 100% (alínea b) do artigo 10.º do DLR n.º 6/2024/A, de 8 de agosto). As que são da competência das Câmaras Municipais ou outras entidades não serão apoiadas por este programa.

Quanto à valoração dos critérios e subcritérios, propõe-se o seguinte:

Critérios	Valoração (0-100 pontos)	Subcritérios	Valoração
a) Importância do projeto para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local;	15	Contribui para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local SIM	15
		Contribui para o desenvolvimento socioeconómico regional ou local Não	0
b) Dimensão e gravidade da situação que o projeto visa corrigir;	10	Com problemas de abandono de resíduos identificados na freguesia	10
		Sem problemas de abandono de resíduos identificados na freguesia	5
c) Integração ou articulação com programas específicos da		Integração com programas SIM	10
administração regional autónoma;	10	Integração com programas	0

## NOVO REGIME JURÍDICO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL AUTÓNOMA E AS FREGUESIAS E ASSOCIAÇÕES DE FREGUESIA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

		NÃO	
d) Caráter complementar do projeto		Com projetos complementares	15
em relação a outros já realizados,	15	SIM	
concorrendo, assim, para soluções integradas;		Integração com programas NÃO	0
e) Complexidade do projeto proposto,		Abrange mais do que uma valência	5
no sentido de abranger e integrar várias soluções;	5	Abrange apenas uma valência	0
		% de habitantes da freguesia abran	gidos
f) Beneficiários do investimento;	20	76% a 100%	20
		51% a 75%	15
		21% a 50%	10
		0% a 20 %	5
		Sem projetos semelhantes no concelho	10
g) Distância ao equipamento similar	10		
mais próximo;		Sem projetos semelhantes nas	5
		freguesias contiguas Com projetos semelhantes nas	2
		freguesias contiguas	2
		Com projetos semelhantes na freguesia	0
h) Contributo do projeto para a		Com contributo elevado	5
melhoria da prestação do serviço	5	Com contributo mediano	2
público às populações;		Com contributo fraco	0
i) Razoabilidade e adequação dos	5	Abaixo do valor máximo definido	5
custos envolvidos face aos objetivos		Acima do valor máximo definido	0
do projeto;			
j) Sustentabilidade do projeto.	_	Com impacte positivo no aumento da	5
	5	valorização de resíduos na freguesia	
		Sem impacte positivo no aumento da	0
		valorização de resíduos na freguesia	